



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DE UM NOVO MUNDO
CNPJ 20.219.349/0001-26
RUA PEDRO RABELO N°267 – JARDIM NOVO CARRÃO – SÃO PAULO –
CEP 03908-000
TELEFONES: 3375-6775 / 97950-1915 / 4115-7996

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DE UM NOVO MUNDO

CNPJ SEDE 20.219.349/0001-26 INSC. MUNICIPAL _____

ENDEREÇO DA SEDE Rua Pedro Rabelo, n° 267 JD. Novo Carrão - São Paulo, CEP 08255-49

TELEFONE: 3375-6775 / 97950-1915 / 4115-7996 SITE: _____

E-MAIL: genteiluminada@hotmail.com

2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)

NOME MARIA AMÉLIA NECHI

ENDEREÇO Rua Pedro Rabelo, 267, Jardim Novo Carrão, CEP: 03.908-000, São Paulo/SP

TELEFONE 11 97728-3433 E-MAIL: elen.nal@hotmail.com

RG 12.211.084 CPF 163.237.928-77

VIGENCIA DA ATA de: 25/01/2024 a 25/01/2029

3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

NOME FANTASIA CRECHE SEMENTINHA DE ESPERANÇA II

ENDEREÇO RUA TEREZA RAVAZIO MAGNI 226, JD FORTALEZA - CEP 07153-180

CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR 20.219.349/0003-98

TELEFONE 11 97728-3433 E-MAIL: elen.nal@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL CONTA CORRENTE 27015-6

AGENCIA 3027-9 CONTA POUPANÇA 27015-6

4. OBJETIVOS

Atendimento de alunos conforme especificado no item "7. ATENDIMENTO PROPOSTO", em conformidade com a Demanda Escolar manifestada.

5. JUSTIFICATIVA

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

Res. 785/0
P.A. 28129/23

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2023

6. METAS

META	FORMA DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação.	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação. 0 a 100%
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.	Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Média Geral da Unidade Escolar Baixa Frequencia Alunos Frequentes
Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir a limpeza a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar.	Registro fotográfico em todas as visitas. 0 a 100%
Manter o quadro de recursos humanos previsto	Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. 0 a 100%
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. Cumpriu Não Cumpriu
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	Conferencias durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de vistoria. Cumpriu Não Cumpriu
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. Nota de 0 a 10.

Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	Projeto Político Pedagógico aprovado. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.	Acompanhamento durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.	Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.

7. ATENDIMENTO PROPOSTO

BERÇÁRIO I	58	MATERNAL	55
BERÇÁRIO II	39	ESTÁGIO	46
TOTAL VAGAS	198		

Per capita R\$ 674,00 R\$ 245,00

8. REPASSES

Mensal		
Subsidio	Locação e IPTU	Total
R\$ 157.217,00	R\$ 7.500,41	R\$ 164.717,41
Adicional Maio		
Subsidio	Permanente	Total
R\$ 62.886,80	R\$ 15.721,70	R\$ 78.608,50
Adicional Setembro		
Subsidio	Permanente	Total
R\$ 62.886,80	R\$ 15.721,70	R\$ 78.608,50

Data 27/01/2025

ASSOCIACAO
BENEFICENTE LUZ DE UM
NOVO
MUNDO:20219349000126

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO BENEFICENTE LUZ DE
UM NOVO
MUNDO:20219349000126
Dados: 2025.01.27 08:56:40 -03'00'

Assinatura do Presidente
MARIA AMÉLIA NECHI
RG 12211084



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DE UM NOVO MUNDO
CNPJ 20.219.349/0001-26
RUA PEDRO RABELO Nº267 – JARDIM NOVO CARRÃO – SÃO PAULO –
CEP 03908-000
TELEFONES: 3375-6775 / 97950-1915 / 4115-7996

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver)		R\$ 164.717,41
DESPESAS		
<u>Recursos Humanos</u>	<u>Valor do Mensal</u>	<u>Valor Ano</u>
Salários	R\$ 85.202,16	R\$ 1.107.628,08
Benefícios	R\$ 5.849,08	R\$ 70.188,96
Encargos Trabalhistas	R\$ 30.246,73	R\$ 393.207,49
<u>Sub-total (1)</u>	<u>R\$ 121.297,97</u>	<u>R\$ 1.571.024,53</u>
Provisão (21,57 sobre base FGTS)	R\$ 18.378,11	R\$ 220.537,32
<u>Sub-total (2)</u>	<u>R\$ 18.378,11</u>	<u>R\$ 220.537,32</u>
<u>Recursos Humanos (1 + 2)</u>	<u>R\$ 139.676,08</u>	
Custos Indiretos		
Água	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Luz	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Gás	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Material Pedagógico	R\$ 4.409,00	R\$ 52.908,00
Material de limpeza	R\$ 4.176,00	R\$ 50.112,00
Telefone	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Contabilidade	R\$ 2.275,00	R\$ 27.300,00
Pequenas Manutenções da unidade	R\$ 2.800,92	R\$ 33.611,04
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Sub-total 3</u>	<u>R\$ 17.540,92</u>	<u>R\$ 210.491,04</u>
<u>Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade</u>	<u>R\$ 157.217,00</u>	<u>R\$ 2.002.052,89</u>

Locação (quando houver)		
Aluguel	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
IPTU	R\$ 500,41	R\$ 6.004,92
Sub-total 4	R\$ 7.500,41	R\$ 90.004,92

VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro		
Subsídio	Valores Previstos	Portaria nº 063/2021 - SE Artigo 29
Qualificação de Recursos Humanos	R\$ 22.940,80	
Auxílio no Pagamento de férias e 13º	R\$ 36.000,00	
Execução de Melhorias na Unidade Escolar	R\$ 39.482,20	
Aquisição de Material Pedagógico	R\$ 27.350,60	
Aquisição de bens permanentes	R\$ 31.443,40	
TOTAL	R\$ 157.217,00	

Data 27/01/2025

ASSOCIACAO
BENEFICENTE LUZ DE UM
NOVO
MUNDO:20219349000126

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO BENEFICENTE LUZ DE
UM NOVO
MUNDO:20219349000126
Dados: 2025.01.27 08:55:58 -03'00'

Assinatura do Presidente
MARIA AMÉLIA NECHI

RG 12211084

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16924/2023-SESE08-RPP

MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28129/2023

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Beneficente Luz de Um Novo Mundo

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 16924/2023-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito à Rua Tereza Ravazio Magni, 226 - Jd. Fortaleza - Guarulhos/SP - CNPJ 20.219.349/0003-98

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 198 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Associação Beneficente Luz de Um Novo Mundo.

3.2. ENDEREÇO: Rua Tereza Ravazio Magni, 226 - Jd. Fortaleza - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 198 vagas, sendo 97 vagas de berçário I e/ou II, 55 vagas de Maternal e 46 vagas de Estágio

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 157.217,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dezessete reais).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: R\$ 7.500,41 (sete mil, quinhentos reais e quarenta e um centavos.) **EM PARCELAS**

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 628.868,00 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 707.476,50 (setecentos e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais

e cinquenta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 628.868,00** (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 78.608,50** (setenta e oito mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos.), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 15.721,70** (quinze mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos.) e a diferença correspondente a **R\$ 62.886,80** (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 61.710,80	R\$ 15.427,70
	Setembro	R\$ 61.710,80	R\$ 15.427,70
2025	Maio	R\$ 62.886,80	R\$ 15.721,70
	Setembro	R\$ 62.886,80	R\$ 15.721,70
2026	Maio	R\$ 62.886,80	R\$ 15.721,70
	Setembro	R\$ 62.886,80	R\$ 15.721,70

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 7.644.350,22 (sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos.), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2023	R\$ 1.184.611,26	R\$ 96.481,20
	2024	R\$ 2.064.750,52	R\$ 30.855,40
	2025	R\$ 2.102.382,52	R\$ 31.443,40
	2026	R\$ 2.102.382,52	R\$ 31.443,40
	Sub-total	R\$ 7.454.126,82	R\$ 190.223,40
	Total	R\$ 7.644.350,22	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 28 de janeiro de 2025.


Silvano Rodrigues
Secretário de Educação


Maria Amélia Nechi
Presidente
RG: nº 12211084
CPF: nº 163.237.928-77
Associação Beneficente Luz de Um Novo Mundo

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação Beneficente Luz de Um Novo Mundo**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **16924/2023-SESE08-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 7.644.350,22 sendo para o exercício de 2025 o valor de R\$ 2.133.825,92.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, 28 de janeiro de 2025.*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Lucas Sanches.*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 443.342.918-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 346.991.238-46



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Maria Amélia Nechi*

Cargo: *Presidente*

CPF: 163.237.928-77

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 346.991.238-46

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Maria Amélia Nechi*

Cargo: *Presidente*

CPF: 163.237.928-77

Assinatura: _____



Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP*

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: _____

